

TERESINA 2023

SEMEC
Secretaria Municipal
de Educação



AGENDA DO(A)

PEDAGOGO(A)

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERESINA



Prefeito de Teresina
José Pessoa Leal

Vice-prefeito de Teresina
Robert Rios Magalhães

Secretário Municipal de Educação
Nouga Cardoso Batista

Secretária Executiva de Gestão
Edileusa Maria Lucena Sampaio

Secretário Executivo de Ensino
Reinaldo Ximenes da Silva

Gerente de Gestão Escolar
Janaína Érika dos Santos Moura

Gerente de Educação Infantil
Marinalva da Costa Pereira de Sena

Gerente de Ensino Fundamental Anos Iniciais
Bárbara Anny Ribeiro Moreira

Gerente de Ensino Fundamental Anos Finais
Geane Alves

Gerente de Formação
Hostiza Machado Vieira

Coordenação Pedagógica
Silvia Valéria Brito de Castro Dos Anjos

Chefe da Divisão de Educação de Jovens E Adultos
Francisco Das Chagas Alves Rodrigues

Coordenadora Das Escolas De Tempo Integral
Regina Soares De Amorim

Coordenadora de Comunicação - SEMEC
Ana Célia Aragão

COMISSÃO DE PEDAGOGOS(AS) RESPONSÁVEIS PELA REELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Aline Mendes Pontes

Benedita Severiana de Sousa

Carmeline da Silva Lima Vale

Célia Maria do Nascimento Ribeiro

Cléa Martins Sousa Neiva Carvalho

Francisca da Costa Brito

Francisca Maria de Aguiar Andrade

Laurenice Silva Ned

Liana Campelo Pereira

Liana Gregório Moura Soares

Marandreia de Araújo Sousa

Maria do Livramento Sousa Medeiros Silva

Michelle Morgana Gomes Fonseca Alcântara

Silvia Valéria Brito de Castro dos Anjos

Suely Coelho Pereira



Ninguém caminha sem
aprender a caminhar, sem aprender
a fazer o caminho caminhando,
refazendo e retocando o sonho
pelo qual se pôs a caminhar”.

Paulo Freire



APRESENTAÇÃO

O papel do coordenador pedagógico historicamente vem sendo ressignificado, tendo sua função cada vez mais ligada à formação continuada dos docentes na escola. A Constituição Federal de 1988 trouxe novas perspectivas para a educação nacional, impulsionando a reforma educativa nos estados brasileiros, ampliando-se, com isso, as demandas de trabalho do coordenador pedagógico (DOMINGUES, 2014).

Ainda segundo Domingues (2014), embora a figura do coordenador pedagógico esteja difundida em todo território brasileiro, as sucessivas mudanças nas condições de trabalho corroboraram para que a atividade desse profissional ficasse ancorada em profissionais sem habilitação específica, ocasionando uma noção disseminada de coordenação pedagógica, com uma variedade de critérios para o exercício da função.

Atualmente, o discurso adotado pela escola como um espaço de formação do professor reflexivo tem reforçado a ideia do professor como sujeito do seu fazer e pesquisador da sua prática e não apenas executor de políticas públicas, sendo este capaz de reinventar, elaborar e definir o seu fazer, ou seja, capaz de pensar sua própria formação, o que, segundo a autora, pode representar um ensinamento pela formação continuada de professores por parte de órgãos públicos, como secretarias, quando assumem esse discurso, gerando, inclusive, resistências entre professores e secretarias de ensino.

Assim sendo, apesar da diversidade e pluralidade de entendimento sobre a atuação do coordenador pedagógico e sobre a formação continuada na escola como atribuição da função desse profissional, é desafiadora a formação do próprio coordenador pedagógico.



Desse modo, os Pedagogos na Rede de Ensino Municipal de Teresina são os profissionais aprovados através de concurso público para o cargo, formados em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. (TERESINA, 2010) e tem como função, de acordo com o Edital 01:

Orientar, dirigir, inspecionar, supervisionar e avaliar o ensino e a pesquisa nas unidades de ensino que integram a rede municipal de ensino de Teresina-PI; coordenar a elaboração, execução e avaliação do planejamento curricular, visando à eficiência do processo de ensino e aprendizagem; contribuir com a formação continuada do corpo docente da instituição de ensino em que estiver lotado; participar, efetivamente, de todas as formações em serviço ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina, conforme previsto no art. 13, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 (TERESINA, 2010, p. 16).

Assim, entendemos, o Pedagogo como o agente articulador, que proporciona, junto com o professor, o acompanhamento pedagógico e individualizado dos estudantes, tendo em vista que seu trabalho está diretamente vinculado às questões pedagógicas no que diz respeito à aprendizagem dos estudantes e ao processo de formação contínua dos professores. Por esse motivo, trata-se de um profissional que precisa ter visão sistêmica, conhecer a escola e sua dinâmica, atuando em prol da criação de espaços de escuta no cotidiano escolar que resultem em estratégias de ensino que promovam o desenvolvimento cognitivo dos estudantes.

A Rede Municipal de Ensino da cidade de Teresina conta atualmente com 273 pedagogos que compõem a equipe gestora das Unidades de Ensino. A gestão das escolas municipais de Teresina é composta por um diretor, um vice-diretor ou diretor adjunto e um pedagogo. É possível outra organização da gestão como pode ser visto no Edital 003/2022 de eleição para diretores escolares:

- I. Nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina que funcionem 03 (três) turnos, ou, funcionando em 02 (dois) turnos, diurnos, tenham, no mínimo, 15 (quinze) turmas ativas, as chapas da eleição serão compostas por cargos de Diretor e Diretor-Adjunto;
- II. Nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina com 7(sete) e 14(quatorze) turmas ativas, as chapas da eleição serão composto dos cargos de Diretor e Vice-Diretor, sendo este dispensado das atividades de sala de aula em um dos turnos;
- III. Nas Unidades de Ensino da Rede pública Municipal de Ensino de Teresina com até 6(seis) turmas ativas, as Chapas da Eleição serão compostas, apenas, do cargo de Diretor.

Feita essa digressão para explicar o cargo de Pedagogo na Rede Municipal de Ensino de Teresina, esclarecemos que a Lei nº 2972, de 17 de janeiro de 2001, dispôs sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do município de Teresina. No seu artigo 2º, define o pessoal do magistério e suas funções: I - professor e II - pedagogo, em seu parágrafo único:

São funções de magistério as atribuições do professor e do pedagogo consistentes em ministrar, planejar, orientar, dirigir, inspecionar, supervisionar e avaliar o ensino e a pesquisa, nas unidades escolares ou nas unidades técnicas das Secretarias responsáveis pelo ensino, quando ocupam funções diretamente ligadas ao magistério. (TERESINA, 2001, p. 01).

Assim, o Pedagogo, na Rede Municipal de Ensino de Teresina, foi definido como o profissional que atua no âmbito escolar, sendo responsável por orientar, dirigir e avaliar o ensino nas escolas, bem como coordenar as propostas curriculares e de planejamento, conforme previstas no artigo 9º da Lei nº 2972, que dispõe sobre o Estatuto de Planos de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina.

No ano de 2022, a Coordenação Pedagógica/SEMEC, juntamente com uma comissão representada por Pedagogos da SEMEC, mobilizaram-se no sentido de reformular/adequar o documento “Agenda do Pedagogo” já existente na Rede Municipal de Educação às atuais demandas do contexto escolar e dispositivos legais. Sem a pretensão de esgotar as discussões e muito menos “engessar” o fazer do Pedagogo na escola, mas sim contribuir para organização de sua rotina, com o objetivo de colaborar com a sistematização das ações desse profissional no âmbito das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Teresina (CMEI) de Teresina.

É importante ressaltar que, no ano de 2021, a Secretaria Municipal de Educação, reconheceu o direito dos profissionais pedagogos à formação continuada de forma sistematizada e concedeu através da Portaria de Nº270/GAB/SEMEC, expedida pelo gabinete da SEMEC, no dia 07 de junho de 2021, aos pedagogos Horário de Estudo para o planejamento e organização do trabalho, destinando 1/5 de sua carga-horária para esses fins.

Nesse sentido, no documento “Agenda do Pedagogo”, é possível encontrar as principais ações a serem desenvolvidas pelo profissional Pedagogo, no seu local de trabalho, sendo estas distribuídas em ações diárias, semanais, mensais, bimestrais, semestrais e anuais.

Meus melhores cumprimentos!
Prof.^a Ma. Silvia Valéria Brito de Castro dos Anjos
Coordenação Pedagógica/SEMEC

DIÁRIAS

- 1 Checar a agenda, priorizando os compromissos considerando escala de urgência;
- 2 Estimular/orientar o professor e o estudante quanto ao cumprimento de sua rotina diária;
- 3 Contribuir para manutenção do clima cordial na escola, favorecendo o acolhimento de estudantes e professores;
- 4 Orientar o planejamento e as atividades dos professores no horário pedagógico conforme agenda de atendimento;
- 5 Atender de forma individualizada e/ou coletiva professores, pais e/ou estudantes (planejado ou emergencial);
- 6 Acompanhar e estimular a frequência dos estudantes e professores.

SEMANAIS

- 1 Atualizar a agenda, priorizando os compromissos pedagógicos;
- 2 Visitar as salas de aula, priorizando as turmas com baixo desempenho;
- 3 Analisar junto com os professores os dados de infrequência dos estudantes, responsabilizando-se em parceria com o diretor, pelo chamamento dos faltosos e seus respectivos responsáveis para conversar;
- 4 Orientar o planejamento e as atividades dos professores no horário pedagógico conforme a agenda de atendimento;
- 5 Dialogar com a equipe docente sobre sua prática e o desenvolvimento da aprendizagem do estudante, verificando, revendo e/ou sugerindo, a partir dos planejamentos, estratégias de ensino para o professor;
- 6 Reunir-se com a equipe gestora para planejamento da semana e demais atividades, articulando a agenda do pedagogo e do diretor;
- 7 Contemplar o Horário de Estudo (HE) semanalmente conforme Portaria N°270/GAB/SEMEC/2021;
- 8 Verificar os registros no Diário de Classe.

- 1 Acompanhar, através de relatórios, o desempenho acadêmico do estudante;
- 2 Responsabilizar-se juntamente com a equipe escolar, pelos resultados e alcance das metas da escola;
- 3 Participar de formação continuada, capacitações à distância e em serviço;
- 4 Analisar, juntamente com o diretor e professor, os dados sobre os avanços e dificuldades dos estudantes;
- 5 Analisar os instrumentos utilizados pelo professor para avaliar o estudante;
- 6 Orientar o professor para que os objetos do conhecimento trabalhados nas aulas contemplem o desenvolvimento de habilidades da Proposta Curricular da Rede;
- 7 Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar;
- 8 Responsabilizar-se, juntamente com o diretor, pelo acompanhamento da coleta e inserção online de resultados dos níveis de leitura e escrita e de avaliações;
- 9 Avaliação do Plano de Metas e Ações (PMA) conforme periodicidade da ação;
- 10 Validar os registros no diário de classe.

BIMESTRAIS

- 1 Planejar e acompanhar a realização do Plantão Escolar;
- 2 Articular através de plantão escolar a entrega dos relatórios/boletins aos pais/responsáveis dos estudantes, conferindo e registrando o seu recebimento;
- 3 Conferir as Fichas Individuais de Rendimento (FIR), em conjunto com o diretor e agilizar o envio à Gerência de Informática (GI) no prazo estabelecido pela Rede;
- 4 Planejar e coordenar a realização do Conselho de Classe;
- 5 Analisar os resultados de desempenho do estudante e definir junto com o professor, objetos de conhecimento/estratégias de recuperação da turma, quando necessário, e formalizar registros dos encaminhamentos dessas reuniões;
- 6 Analisar os resultados das avaliações internas e externas e reunir-se com os professores, durante o horário pedagógico, para redirecionar o planejamento;
- 7 Realizar formação continuada com os professores;
- 8 Socializar com a equipe escolar os resultados alcançados pela escola.

SEMESTRAIS

- 1 Rever Planos da escola e professor:
 - ☒ PMA e Projeto Político-pedagógico;
 - ☒ Verificar atendimento às metas;
 - ☒ Redefinir metas;
- 2 Elaborar registro dos resultados do seu trabalho;
- 3 Organizar e definir com diretores e professores a realização de avaliação diagnóstica inicial dos estudantes e sugerir intervenções para melhoria dos resultados;
- 4 Planejar e executar com o auxílio da comunidade escolar Projetos Interdisciplinares com temas geradores.

- 1 Colaborar na elaboração do Calendário Escolar, considerando:
 - ☑ Atividades/eventos obrigatórios e de interesse da escola;
 - ☑ Garantir o monitoramento junto à direção, da carga horária obrigatória dos 200 dias letivos, elaborando calendário de reposições, quando necessário;
 - ☑ Divulgação, após aprovação, pela Gerência de Gestão Escolar GGE/SEMEC à comunidade escolar;
 - ☑ Análise e parecer da GGE/SEMEC;
- 2 Definir, junto com a direção da escola, a enturmação e organização do quadro de lotação de professores para o ano subsequente;
- 3 Colaborar e participar de avaliação externa, em consonância com o Calendário da SEMEC:
 - ☑ Seguir orientações da SEMEC para aplicação dos testes;
 - ☑ Analisar os resultados da escola com professores, colegiado e pais;
 - ☑ Definir, coletivamente, ações de melhoria;
- 4 Organizar junto à equipe escolar o Encontro Pedagógico para o início do ano letivo considerando do ano anterior;
- 5 Coordenar a escolha de livros didáticos considerando cronograma e orientações do Ministério da Educação e SEMEC, assegurando alinhamento com a proposta curricular da rede;
- 6 Analisar os resultados dos estudantes, consolidando as notas finais;
- 7 Apoiar na renovação de matrícula de estudantes veteranos, no período de novembro a dezembro, bem como na organização das turmas e lotação e colaborar na previsão de matrícula para o ano letivo subsequente;
- 8 Organizar e definir, junto com o diretor e professor, providências para a conclusão do ano letivo;
- 9 Validar diários de Classe e Fichas Individuais de Rendimento - FIR.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Lei nº 9.394 de 24 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

DOMINGUES, Isaneide. **O coordenador pedagógico e o desafio da formação contínua do docente na escola**. 2009, 235p. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação. São Paulo, 2009.

TERESINA (município). Lei nº 2972, de 17 de janeiro de 2001. Disponível em: <http://dom.pmt.pi.gov.br/admin/upload/DOM1430-1-05122011.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

TERESINA (município). **Concurso Público**: Edital nº 01/2006. Diário Oficial do Município, Teresina nº 1.136 - 05 de janeiro de 2007. Disponível em: <http://dom.pmt.pi.gov.br/admin/upload/DOM1136-1-05012007.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2020.

TERESINA (município). **Edital nº 01 de 2010**. Diário Oficial do Município, Teresina, n.1.333, p. 16, 26 mar. 2010. Disponível em: <http://dom.pmt.pi.gov.br/admin/upload/DOM1333-1-2603 2010. pdf>. Acesso em: 26 set.2020

TERESINA (município). **Lei nº 4.274, de 17 de maio de 2012**. Dispõe sobre a eleição de Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, e dá outras providências Diário Oficial do Município, Teresina, n. 1.460, p. 1, 06 jun. 2012. Disponível em: <http://dom.pmt.pi.gov.br/admin/upload/DOM1460- 1-06062012.pdf>. Acesso em: 28 set. 2020

TERESINA (município). **Portaria nº 270/2021, GAB/SEMEC**. Disponível em: https://dom.pmt.pi.gov.br/lista_diario.php?pagina=2&filtra_data=08/06/2021&filtra_taf=22/06/2021 acesso em 28 de dezembro de 2022

